

TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMENTO NA QUANTIDADE

ADITIVO Nº 20230017-01

1º Termo de Aditivo de alteração (Acréscimo de 25%) do contrato nº **20230017**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TRANS LARY LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela senhora **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF Nº 632.198.672-00, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TRANS LARY LTDA**, inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 27.298.971/0001-16, estabelecida à Rua João Batista, Nº 1321, Perpetuo Socorro III, CEP: 68600-000, Bragança-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **RONEY AUGUSTO ALMEIDA SILVA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **contrato nº 20230017**, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea b, §1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da alteração contratual será no valor de **R\$ 244.750,62 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais, e sessenta e dois centavos)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 1.223.835,54 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023:

- Atividade 1501 FUNDEB - Dotação orçamentária - **12.361.0009.2141 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar;
- Atividade 0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação orçamentária **12.361.0029.2024 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98 Transporte Escolar;
- Atividade 0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação orçamentária **12.361.0029.2025 - Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC**. Classificação

econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.98 Transporte Escolar;

- Atividade 0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação orçamentária **12.361.0009.2021 Manutenção do Salário Educação – QSE**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.98 Transporte Escolar;
- Atividade 0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **12.122.0016.2019 Manutenção do Fundo de Educação**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.98.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa - PA, 02 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

TRANS LARY LTDA

CNPJ Nº 27.298.971/0001-16

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____